



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ: 01.776.747/0001-07
TRABALHO & TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO: 2023/2024

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUIARNÓPOLIS - TO, E E. R. LIMA EIRELI - IDEAL CONTABILIDADE

Pelo presente Instrumento, de um lado **A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.776.747/0001-07, sediada na BR 153, KM 01, Nº 304, CEP: 77.908-000, Centro, Aguiarnópolis - TO, neste ato representada por seu Presidente, **Ruberval Feitosa Pereira**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 397.187 2ª via SSP/TO, e inscrito no CPF/MF n.º 041.368.426-91, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, s/nº, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. LIMA EIRELI - IDEAL CONTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.448.576/0001-20, neste ato representado pelo senhor Elias Ribeiro Lima, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG 292.845 SSP TO, inscrito no CPF 887.415.241-87, residente e domiciliado à Avenida Roraima, nº 21, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **1º Termo de Aditivo** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024, respeitadas as determinações do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Placar Oficial de publicações deste município, conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original nº 001/2023, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ: 01.776.747/0001-07
TRABALHO & TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO: 2023/2024

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aguiarnópolis - TO, 29 de dezembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Ruberval Feitosa Pereira
Presidente da Câmara municipal de Vereadores

Pela CONTRATADA:

Elias Ribeiro Lima
E. R. LIMA EIRELI – IDEAL CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO